



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2023

(Dispõe sobre a aprovação do Projeto Cidade Protetora – Comunicar para Conectar a ser inscrito no Edital Fundos da Infância e Adolescência 2023 – Itaú Social e sobre a escolha de Organização Social para sua execução.)

Considerando a Lei Municipal nº 3.770/14, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Decreto Municipal 6.646/17 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal de Ubatuba e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.770/14, que estabelece o CMDCA-Ubatuba como órgão deliberativo e controlador da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e o artigo 9º inciso III da Lei Municipal nº 3.770/14 que atribui ao CMDCA-Ubatuba a competência para definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o FMDCA de Ubatuba;

Considerando o artigo 30º Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/14 que discorre sobre dispensa de Chamamento Público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a inscrição do Projeto Cidade Protetora – Comunicar para Conectar no Edital Fundos da Infância e Adolescência 2023 promovido pelo Itaú Social é uma continuidade do projeto Cidade Protetora executado em 2022 pela OSC Grupo Aberto à Infância e Adolescência – Técnicas Ocupacionais (GAIATO);

Considerando que a OSC supramencionada possui reconhecida experiência e capacidade técnica na prestação de serviços voltados à defesa dos direitos de crianças e adolescentes com mais de 20 anos de atuação no município de Ubatuba;

Considerando que o Projeto Cidade Protetora – Comunicar para Conectar tem o propósito de promover o Trabalho em Rede e que contará para sua plena execução com a participação direta de associações registradas no CMDCA de Ubatuba;

Considerando que a GAIATO teve papel de destaque dentro da Comissão de elaboração do referido projeto a ser inscrito no Edital FIA 2023;

Considerando as deliberações tomadas na reunião ordinária do CMDCA-Ubatuba realizada no dia 12 de julho de 2023 que selecionou e definiu a Organização Social responsável pela execução do Projeto Cidade Protetora – Comunicar para Conectar, bem como aprovou por unanimidade o referido projeto;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3770/14, bem como nos termos do Regimento Interno deste conselho, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o projeto Projeto Cidade Protetora – Comunicar para Conectar a ser realizado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ubatuba.

Art. 2º Selecionar a Organização Social Grupo Aberto à Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais (GAIATO) para a execução do Projeto Cidade Protetora – Comunicar para Conectar inscrito no Edital Fundos da Infância e Adolescência 2023.

Art. 3º Determinar que a realização do Projeto Cidade Protetora – Comunicar para Conectar pelo GAIATO – pela Organização Social Grupo Aberto à Infância e Adolescência – Técnicas Ocupacionais está condicionada à liberação de recursos pelo Itaú Social e que a utilização destes recursos será efetuada em conformidade com a legislação vigente e monitoramento do CMDCA-Ubatuba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 20 de julho de 2023.

FRANCISCO IGLIORI GONSALES
VICE PRESIDENTE DO CMDCA-UBATUBA